Outlook

RE: Pedido de esclarecimento Edital 83/2025

De PEDRO HENRIQUE MENDES NOGUEIRA <pedro.nogueira@igesdf.org.br>
Data Qui, 29/01/2026 15:11
Para Sarra, Bruno <Bruno.sarra@leicabiosystems.com>

Prezados(a), em atenção ao pedidos de esclarecimento apresentado pela empresa no âmbito do Edital nº 83/2025, referente à Aquisição de Equipamentos de Anatomia Patológica, conforme especificações constantes no Elemento Técnico nº 95 , informa-se que o questionamento foi analisado sob os aspectos técnico, funcional e administrativo, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa.
segue resposta ao pedido de esclarecimento,

LEICA BIOSYSTEMS

CRIOSTATO

Em relação ao questionamento acerca do treinamento técnico e do fornecimento de manual técnico, esclarece-se que o edital exige o treinamento técnico e operacional dos usuários, bem como o fornecimento do manual do usuário, em língua portuguesa, de modo a assegurar a correta operação, segurança e uso adequado do equipamento.

Não há exigência de disponibilização de protocolos internos, proprietários ou restritos do fabricante, tais como procedimentos detalhados de manutenção corretiva ou preventiva exclusivos para técnicos certificados, desde que:

- seja fornecido manual de operação/usuário em português (BR);
- seja realizado treinamento operacional adequado aos usuários do serviço;
- o fornecedor disponha de assistência técnica autorizada e certificada, apta a executar manutenção preventiva e corretiva quando demandada.

Dessa forma, será aceita a entrega do manual de instruções de uso e a realização do treinamento operacional, conforme descrito, desde que atendidas integralmente as exigências do edital quanto à capacitação dos usuários e ao suporte técnico do equipamento.

Quanto à exigência de câmara interna equipada com iluminação fluorescente, esclarece-se que o requisito possui caráter funcional, visando garantir adequada visibilidade interna da câmara criostática durante a operação.

Nesse sentido, será aceita iluminação por tecnologia LED, desde que assegure nível de iluminação equivalente ou superior, adequada à visualização do interior da câmara durante o uso normal do equipamento, não configurando característica técnica inferior.

No que se refere ao requisito de curso vertical motorizado para avanço e retrocesso do porta-amostras, esclarece-se que tal especificação foi definida com base na configuração funcional do sistema de corte descrito no edital.

Assim, não será aceita a substituição do curso vertical motorizado por curso exclusivamente horizontal motorizado, ainda que em múltiplas velocidades, por se tratar de característica técnica distinta e inferior ao requisito estabelecido, não atendendo integralmente à especificação do edital.

DISPENSADOR DE PARAFINA

Em relação ao questionamento acerca do requisito “faixa de temperatura ajustável de 40°C a 90°C”, esclarece-se que não será aceita a oferta de equipamento cuja faixa de ajuste seja inferior à especificada no edital, como no caso de ajuste limitado entre 50°C e 75°C, por se tratar de característica técnica inferior ao requisito estabelecido.

O parâmetro definido no edital estabelece a capacidade mínima exigida do equipamento, visando assegurar versatilidade operacional, compatibilidade com diferentes tipos de parafina e eventuais necessidades específicas do processo, não podendo ser flexibilizado por meio de esclarecimento.

PROCESSADORA DE TECIDOS

O requisito de câmara de processamento com capacidade mínima de 4,5 litros tem por finalidade assegurar volume útil adequado ao processamento seguro e eficiente dos cassetes.

Considerando que o equipamento ofertado dispõe de duas câmaras de processamento, cada uma com 3,88 litros, resultando em capacidade total superior à mínima exigida, bem como maior flexibilidade operacional (segregação de ciclos e otimização do processamento), esclarece-se que será aceita a configuração apresentada para este item, por se tratar de solução compatível e tecnicamente superior, sem prejuízo operacional ou de segurança.

O edital exige recipientes de reagentes com capacidade mínima individual de 4,3 litros. Assim, não será aceita a oferta de recipientes com capacidade inferior (3,88 L), por configurar característica técnica inferior ao requisito estabelecido, não passível de flexibilização por esclarecimento.

O requisito estabelece 03 recipientes de reagentes para ciclo de limpeza. Dessa forma, não será aceita a oferta de equipamento com quantidade inferior (02 recipientes), ainda que o fabricante indique suficiência para seu protocolo próprio, por se tratar de não atendimento ao quantitativo mínimo definido no edital.

Quanto ao recipiente para coleta de condensados com capacidade mínima de 4,3 litros, esclarece-se que não será aceita capacidade inferior (3,88 L), por caracterizar característica técnica inferior ao requisito mínimo estabelecido.

Em relação aos banhos de parafina com capacidade mínima de 4,3 litros cada, esclarece-se que não será aceita a oferta de banhos com capacidade inferior (3,9 L), por configurar não atendimento ao requisito mínimo, independentemente de alegação de suficiência para uma configuração específica.

Esclarece-se que a função inteligente para prevenção de erros operacionais compreende recursos de software e/ou hardware destinados a reduzir falhas humanas, tais como, exemplificativamente:

- validação automática de condições antes do início do ciclo;
- alertas de nível/ausência de reagentes;
- bloqueio de operação em condições inadequadas;
- avisos de incompatibilidade de parâmetros ou sequência;
- mensagens orientativas de falha.

A solução deverá comprovar tais funcionalidades por documentação técnica oficial do fabricante.

Atenciosamente,

Pedro Henrique M. Nogueira
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
Gerência de Compras Equipamentos e Imobilizado-GECEI
emendas.propostas@igesdf.org.br
(61) 3550-8900 ramal 9128

De: Sarra, Bruno <Bruno.sarra@leicabiosystems.com>
Enviado: quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 12:37
Para: PEDRO HENRIQUE MENDES NOGUEIRA <pedro.nogueira@igesdf.org.br>; CX - Emendas Parlamentares e

Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: de Freitas, Fabio <fabio.freitas@leicabiosystems.com>
Assunto: RES: Pedido de esclarecimento Edital 83/2025

Pedro, boa tarde.

Há um retorno do pedido de esclarecimento?
Caso não tenha o pregão será suspenso?

At.te,

Bruno Sarra | Tender & Governance Coordinator | **Leica Biosystems**

Avenida das Nações Unidas, n° 14.401
Ed. Parque da Cidade, Torre B, 5° andar, Sala 02
CEP 04794-000, São Paulo, SP - Brasil
T: +55 11 2764-2411
M: +55 11 99464-1176
Bruno.sarra@LeicaBiosystems.com
LeicaBiosystems.com





Confidential - Company Proprietary

De: Sarra, Bruno
Enviada em: quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 12:27
Para: PEDRO HENRIQUE MENDES NOGUEIRA <pedro.nogueira@igesdf.org.br>; CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: de Freitas, Fabio <fabio.freitas@leicabiosystems.com>
Assunto: RES: Pedido de esclarecimento Edital 83/2025

Pedro, boa tarde.

Há um retorno referente ao esclarecimento?

At.te,

Bruno Sarra | Tender & Governance Coordinator | **Leica Biosystems**

Avenida das Nações Unidas, n° 14.401
Ed. Parque da Cidade, Torre B, 5° andar, Sala 02
CEP 04794-000, São Paulo, SP - Brasil
T: +55 11 2764-2411
M: +55 11 99464-1176

Bruno.sarra@LeicaBiosystems.com
LeicaBiosystems.com

Advancing Cancer Diagnostics, Improving Lives

De: PEDRO HENRIQUE MENDES NOGUEIRA <pedro.nogueira@igesdf.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 11:04
Para: Sarra, Bruno <Bruno.sarra@leicabiosystems.com>; CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: de Freitas, Fabio <fabio.freitas@leicabiosystems.com>
Assunto: RE: Pedido de esclarecimento Edital 83/2025

This Message Is From an External Sender
This message came from outside your organization. Use caution when opening.

Prezados(as),
Informamos que o pedido foi acolhido e encaminhado à área técnica competente para análise.
Solicitamos, portanto, que aguarde o retorno com as devidas considerações.
Agradecemos o contato.

Atenciosamente,

Pedro Henrique M. Nogueira
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
Gerência de Compras Equipamentos e Imobilizado-GECEI
emendas.propostas@igesdf.org.br
(61) 3550-8900 ramal 9128

De: Sarra, Bruno <Bruno.sarra@leicabiosystems.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 10:59
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: de Freitas, Fabio <fabio.freitas@leicabiosystems.com>
Assunto: RES: Pedido de esclarecimento Edital 83/2025

Bom dia.

Há um retorno referente ao pedido de esclarecimento?

At.te,

Bruno Sarra | Tender & Governance Coordinator **| Leica Biosystems**

Avenida das Nações Unidas, n° 14.401
Ed. Parque da Cidade, Torre B, 5° andar, Sala 02
CEP 04794-000, São Paulo, SP - Brasil
T: +55 11 2764-2411
M: +55 11 99464-1176
Bruno.sarra@LeicaBiosystems.com
LeicaBiosystems.com

Advancing Cancer Diagnostics, Improving Lives

Confidential - Company Proprietary

De: Sarra, Bruno
Enviada em: quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 14:53
Para: 'emendas.propostas@igesdf.org.br' <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: de Freitas, Fabio <fabio.freitas@leicabiosystems.com>
Assunto: Pedido de esclarecimento Edital 83/2025

Prezados, bom dia.

Em atenção ao Edital Nº 83/2025, referente ao Processo Administrativo nº 04016-00024458/2025-01.

Solicitamos esclarecimento.

Referente ao Item 3 – Criostato

O edital solicita treinamento técnico e manual técnico.

Devido às normas rigorosas do fabricante, apenas engenheiros e/ou técnicos qualificados e treinados pelo próprio fabricante, com comprovação mediante certificação, têm acesso aos protocolos de manutenção corretiva e preventiva. Essa diretriz garante a atualização contínua das práticas técnicas e a preservação da qualidade dos produtos. Por esse motivo, não é possível disponibilizar tais protocolos.
Contudo, informamos que contamos com uma equipe de assistência técnica especializada e certificada. Os serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e treinamento são realizados exclusivamente por nossos engenheiros e/ou técnicos habilitados, mediante abertura de chamado e agendamento prévio nos canais de atendimento disponíveis para sua região.
Adicionalmente, oferecemos treinamento operacional ao usuário, incluindo orientações básicas para diagnóstico inicial de possíveis problemas (troubleshooting). Também fornecemos um manual de instruções de uso, contendo informações para solução de pequenos problemas que podem ser resolvidos pelo próprio operador.
Por fim, reiteramos que nossa assistência técnica especializada está à disposição para atender às demandas específicas de manutenção preventiva ou corretiva, garantindo suporte completo à sua equipe.

Diante do exposto, solicitamos confirmação se será aceita a entrega do manual de operações e a realização do treinamento operacional, conforme descrito acima.

O edital solicita, câmara interna equipada com iluminação fluorescente. O equipamento a ser ofertado pois iluminação de LED. Será aceito desta forma?
O edital solicita, curso vertical motorizado para avanço e retrocesso do porta-amostras. O equipamento a ser ofertado possui curso horizontal totalmente motorizado permitindo avanço e retrocesso do porta-amostras em duas velocidades diferentes. Será aceito desta forma?

Referente ao Item 5 – Dispensador de Parafina

O edital solicita, faixa de temperatura ajustável de 40°C a 90°C. O equipamento a ser ofertado possui ajuste de temperatura entre 50°C e 75°C, a qual é adequada para o derretimento das parafinas disponíveis comercialmente.

Referente ao Item 6 – Processadora de Tecidos

O edital solicita, câmara de processamento com capacidade para 4,5L. O equipamento a ser ofertado possui duas câmaras de processamento com capacidade para 3,88L cada, o qual corresponde ao volume de uma garrafa de reagentes. Será aceito desta forma?
O edital solicita, recipientes de reagentes com 4,3 L cada. O equipamento a ser ofertado possui recipientes de reagentes com capacidade para 3,88L cada. Será aceito desta forma?
O edital solicita, 03 recipientes de reagentes para ciclo de limpeza. O equipamento a ser ofertado possui 2 garrafas para reagentes de limpeza. Esta configuração é suficiente para acomodar os reagentes presente no protocolo de limpeza de fábrica, o qual garante o correto funcionamento do equipamento. Será aceito desta forma?
O edital solicita, 01 recipiente para coleta de condensados de 4,3 L. O equipamento a ser ofertado possui recipiente de condessados de 3,88L. Este volume é suficiente para coleta dos resíduos gerados pelo processador. Será aceito desta forma?
O edital solicita, banhos de parafina com capacidade de 4,3 L cada. O equipamento a ser ofertado possui banhos de parafina com capacidade 3,9L. Este volume é suficiente para abastecer a cuba de processamento do equipamento. Será aceito desta forma?
O edital solicita, função inteligente para prevenção de erros operacionais. Quais funções o equipamento a ser ofertado deve apresentar?

At.te,

Bruno Sarra | Tender & Governance Coordinator **| Leica Biosystems**

Avenida das Nações Unidas, n° 14.401
Ed. Parque da Cidade, Torre B, 5° andar, Sala 02
CEP 04794-000, São Paulo, SP - Brasil
T: +55 11 2764-2411
M: +55 11 99464-1176
Bruno.sarra@LeicaBiosystems.com
LeicaBiosystems.com



Please be advised that this email may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please notify us by email by replying to the sender and delete this message. The sender disclaims that the content of this email constitutes an offer to enter into, or the acceptance of, any agreement; provided that the foregoing does not invalidate the binding effect of any digital or other electronic reproduction of a manual signature that is included in any attachment.
Please be advised that this email may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please notify us by email by replying to the sender and delete this message. The sender disclaims that the content of this email constitutes an offer to enter into, or the acceptance of, any agreement; provided that the foregoing does not invalidate the binding effect of any digital or other electronic reproduction of a manual signature that is included in any attachment.

